



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

## LEI MUNICIPAL Nº 2309/2026

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.961.500,00.**

**RONALDO GAZETA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.961.500,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)** para cobrir despesas com ações e serviços de saúde no município de Echaporã.

**Art. 2º** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

### **02.05.10.301.0004.2.011100 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE**

Cód. Despe- sa	Elemento	Especificação	FONTE FEDERAL	R\$	Objeto	FR
criar	4.4.90.52.00	Eq. Mat. Permanente	Dep. Marangoni	98.000,00	Veículo Transp. Equipe	05
		Eq. Mat. Permanente	Dep. Vinicius de Carvalho	280.000,00	Ambulância Tipo A	05
		<b>Total</b>		<b>378.000,00</b>		

Cód. Despe- sa	Elemento	Especificação	FONTE FEDERAL	R\$	Objeto	FR
criar	3.3.90.30.00	Mat. Consumo	Dep. Delegado Palumbo	31.000,00	Custeio Saúde	05
	3.3.90.30.00	Mat. Consumo	Senador Marcos Pontes	55.000,00	Custeio Saúde	05
	3.3.90.30.00	Mat. Consumo	Dep. Luiz Carlos Mota	50.500,00	Custeio Saúde	05



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

		<b>Total</b>	<b>136.500,00</b>		
--	--	--------------	-------------------	--	--

Cód. Despe- sa	Elemento	Especificação	<b>FONTE FEDERAL</b>	R\$	Objeto	FR
<b>criar</b>	3.3.90.39.00	Out. Serviços Terceiros-PJ	Dep. Delegado Palumbo	75.000,00	Custeio Saúde	<b>05</b>
	3.3.90.39.00	Out. Serviços Terceiros-PJ	Dep. Capitão Augusto	50.000,00	Custeio Saúde	<b>05</b>
	3.3.90.39.00	Out. Serviços Terceiros-PJ	Dep. João Cury Neto	152.000,00	Componente Cirúrgico	<b>05</b>
			<b>Total</b>	<b>277.000,00</b>		

Cód. Despe- sa	Elemento	Especificação	<b>FONTE FEDERAL</b>	R\$	Objeto	FR
<b>criar</b>	3.3.90.32.00	Material Distrib.Gratisa	Dep. Capitão Augusto	104.500,00	Custeio Saúde	<b>05</b>
	3.3.90.32.00	Material Distrib.Gratisa	Dep. Nilto Tatto	106.500,00	Custeio Saúde	<b>05</b>
			<b>Total</b>	<b>211.000,00</b>		

Cód. Despe- sa	Elemento	Especificação	<b>FONTE ESTADO</b>	R\$	Objeto	FR
<b>criar</b>	3.3.90.30.00	Material De Consumo	Dep. Dirceu Dalben	50.000,00	Custeio Saúde	<b>02</b>
			Dep. Gilmaci Santos	50.000,00		
			Dep. Letícia Aguiar	180.000,00		
			Dep. Emídio de Souza	50.000,00		
			Saldo Reman. 2025	397.600,00		
			<b>TOTAL</b>	<b>727.600,00</b>		



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

Cód. Despesa	Elemento	Especificação	FONTE ESTADO	R\$	Objeto	FR
criar	3.3.90.32.00	Material De Distribuição Gratuita	Dep. Dirceu Dalben	20.000,00	Custeio Saúde	02
			Dep. Gilmaci Santos	20.000,00		
			Dep. Leticia Aguiar	72.000,00		
			Dep. Emidio de Souza	20.000,00		
			Saldo Reman. 2025	248.500,00		
			<b>TOTAL</b>	<b>380.500,00</b>		

	Elemento	Especificação	FONTE ESTADUAL	R\$	Objeto	FR
criar	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	Dep. Dirceu Dalben	30.000,00	Custeio Saúde	02
			Dep. Gilmaci Santos	30.000,00		
			Dep. Leticia Aguiar	108.000,00		
			Dep. Emidio de Souza	30.000,00		
			Saldo Reman. 2025	168.980,00		
			<b>Total</b>	<b>366.980,00</b>		

	Elemento	Especificação	FONTE ESTADO	R\$	Objeto	FR
criar	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Dep. Vitão do Cachorrão	200.000,00	Ambulância	02
			Saldo Reman. 2025	178.920,00	Equipamentos Saúde	02
			<b>Total</b>	<b>378.920,00</b>		



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

	Elemento	Especificação	Fonte	R\$	Objeto	FR
criar	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Alienação Bens Saúde	105.000,00	Equipamentos Saúde	01
			<b>Total</b>	<b>105.000,00</b>		

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

**RONALDO GAZETA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

**IARA MARQUES QUIRINO**  
**Agente de Secretaria Geral**